



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

PARECER CONCLUSIVO N°. 0034/2024

Exercício/Ano: 2024

ENTIDADE: Associação Beneficente São Frutuoso

CNPJ: 02.234.802/0001-91

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Trinta e Sete, 09 - Parque Continental I - Guarulhos - SP

Finalidade estatutária: A entidade ASF tem por finalidade criar e manter uma Creche para atendimento às crianças de famílias carentes, econômica e social.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 3124/2021 Aditivos: .

Objeto: Oferta Regular de Educação Básica Infantil na Creche, inclusive Berçário

Datas das Prestações de Contas Parciais: 05/06/2024; 02/10/2024; 15/01/2025.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
cx4529/542-0	31/01/2024	953/2024	109.802,00
cx4529/542-0	06/02/2024	953/2024	109.802,00
cx4529/542-0	06/03/2024	953/2024	109.802,00
cx4529/542-0	09/04/2024	953/2024	112.802,30
cx4529/542-0	15/05/2024	957/2024-6287/2024	11.347,70
cx4529/542-0	15/05/2024	953/2024	139.697,50
cx4529/542-0	15/05/2024	6286/2024	19.170,30
cx4529/542-0	11/06/2024	953/2024	113.477,00
cx4529/542-0	16/07/2024	953/2024	113.477,00
cx4529/542-0	13/08/2024	953/2024	113.477,00
cx4529/542-0	17/09/2024	16388/2024	158.867,80
cx4529/542-0	17/09/2024	16389/2024	11.347,70
cx4529/542-0	16/10/2024	16388/2024	113.477,00
cx4529/542-0	19/11/2024	18815/2024	113.477,00
cx4529/542-0	18/12/2024	18815/2024	113.477,00
Total do Repasse Municipal			1.463.501,30
(1) Valor repassado no exercício (=)			1.463.501,30
(2) Saldo transportado do exercício anterior (+)			153.849,14



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

(3) Rendimento de aplicação financeira	(+)	16.978,56
(4) Valor total da Receita (1+2+3)	(=)	1.634.329,00
(5) Valor das despesas aprovadas	(-)	1.388.741,38
(6) Valor glosado restituído pela entidade	(-)	0,00
(7) Saldo	(=)	240.626,48
(8) Valor investido pela OSC	(=)	4.961,14
(9) Valor investido pela OSC	(=)	1.644,14
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte	(=)	242.270,62

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Sim Não Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim Não Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessionário?

Sim Não Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

Sim Não Parcialmente

Manifestação:

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 1.388.741,38, destacando que a quantia de R\$ 242.270,62 foi transportada para o exercício de 2025.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO**

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 19 de Fevereiro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gisela Mayumi Kodama".

Gisela Mayumi Kodama
CPF 103.033.268-16
Diretora de Departamento e Gestora da Parceria

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sílvio Rodrigues".

De acordo:

Sílvio Rodrigues
Secretário de Educação

Proposta(s): 0034/2024